



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.734/94

"Dá denominação a uma rua".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rio Parnaíba a Rua que se inicia na Rua Rio' Prata, confluência com Rua Rio Negro e termina no Beco Rio Verde entre os lotes de nºs 24 e 25, da quadra nº 14, no bairro Santa Matilde, conforme "croquis" anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 17 de Dezembro de 1994.

Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL